

Publicado no DIO/PMVV

Em 31/03/2025 – Fls. 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTRARIA P Nº 050/2025**

**Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.**

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº **103107/2024**, datado de **17/12/2024**.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, à senhora **PENHA MARIA BICALHO PAGIO**, titular do cargo de **Professor A – Séries Iniciais – Nível V – Faixa 03**, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, *Caput* e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, *Caput* e § 10, e Art. 90, *Caput*, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

CAIO MARCOS  
CANDIDO:7644  
4708753

Assinado de forma digital  
por CAIO MARCOS  
CANDIDO:76444708753  
Dados: 2025.03.27  
10:54:20 -03'00'

**Caio Marcos Candido  
Diretor Presidente**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

PORTEIRA Nº 047/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 80151/2024, datado de 25/09/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora JEANY MARTINELLI PEREANHA, titular do cargo de Professor B - Língua Portuguesa - Nível VI - Faixa 06, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 10º, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

PORTEIRA Nº 048/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 97427/2023, datado de 20/12/2023. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora MARIA JOSEANE SILVA LORENÇINI, titular do cargo de Professor I - EDUCAÇÃO INFANTIL - Nível V - Faixa 04, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 10º, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Cândido  
Diretor Presidente

PORTEIRA Nº 049/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 4613/2025, datado de 15/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, - senhora MARILZA PAGOTO DO NASCIMENTO, titular do cargo de Professor I - Educação Infantil - Nível V - Faixa 7 com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 87, caput e Parágrafo 10, e Art. 90, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, parágrafo 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Cândido

Diretor Presidente

PORTEIRA Nº 050/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 103107/2024, datado de 17/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora PENHA MARIA BICALHO PAGIO, titular do cargo de Professor A - Séries Iniciais - Nível V - Faixa 03, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 10º, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Cândido

Diretor Presidente

PORTEIRA Nº 051/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 102823/2023, datado de 17/12/2024. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Especial Magistério, - senhora ROSIMAR GOMES FALCÃO FABRES, titular do cargo de Professor B - Educação Física - Nível V - Faixa 3, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 58, Incisos I, II, III, Parágrafos 1º, 2º e 3º, Art. 60, Caput e Parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, Art. 87, Caput e § 10º, e Art. 90, Caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Cândido

Diretor Presidente

PORTEIRA Nº 052/2025

Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha - IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 6735/2025, datado de 21/01/2025. RESOLVE

Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao senhor WILDEN BARROSO FILHO, titular do cargo de Agente Padrão de Manutenção de Obras - Grupo I - Classe I - Padrão 5, com proventos integrais, na forma do que dispõem o Art. 84, Incisos I, II, III, IV e V, Parágrafos 1º e 2º, e Art. 91, caput, da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 31 de março de 2025.

Caio Marcos Cândido

Diretor Presidente

Expediente:

Prefeito Municipal  
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito  
Núcleo de Atos Oficiais

Arnaldo Borgo Filho  
Samuel de Oliveira Paiva  
Rafael Machado Pasquini  
Camila Amanda Almeida Dellaparte